



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.803/00

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE “JUSCELINA MENDES” NO DISTRITO DE LAPINHA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado de Rua Rua Juscelina Mendes, o novo logradouro público que se inicia na Rua São Sebastião na altura do nº 756 no Distrito de Lapinha, neste Município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de maio de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal